

9814500, Rui Miguel Gonçalves da Costa (no quadro)
 9802798, José Faustino Gomes Vicente (no quadro)
 9808298, Fernando Jorge Coelho Monteiro (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/14 de 5 de fevereiro de 2014. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9806700 cabo FZ Mário João Mendes Guilherme Monteiro.

8 de maio de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207812007

Despacho n.º 6340/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo Estatuto, os primeiros-marinheiros da classe de abastecimento:

204703, Bruno Isidro Alves Brochado;
 9350203, Nuno Miguel Gonçalves Martins;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2012, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes das passagens à situação de reserva do 102680, cabo L António José Carvalho Simões, e do 312980, cabo L João Custódio Caeiro Cristo. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9337902, Sérgio Manuel Guerreiro.

8 de maio de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207812104

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 321/2014

Artigo único

1 — Manda o general Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, ingressar na categoria de oficial, em regime de contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea a) do artigo 304.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com o posto de aspirante a oficial, o aspirante graduado 19395510, Carlos Miguel de Matos Francisco, com a especialidade «886 — EF Licenciatura em Educação Física» e classificação final de 15,68 valores;

2 — O referido oficial concluiu com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais 2013 — Curso Especial de Formação de Oficiais, inserido no Plano de Incorporações para 2013, atento o despacho de 19 de junho de 2013 da Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, cumprindo o estabelecido no artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2013.

3 — Conta a antiguidade no posto de aspirante a oficial desde 7 de abril de 2014, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Fica inscrito na escala de antiguidade nos termos do n.º 4 do artigo 296.º do EMFAR.

9 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207813896

Direção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 6341/2014

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no uso das competências subdelegadas pelo tenente-general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 72 vagas distribuídas pelas seguintes Áreas Funcionais (AF) e Especialidades, bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica a)
AF02 — IL	059 I — Comando	04	Lisboa.
	061 I — Operações especiais	04	Lamego.
	094 I — Paraquedista	04	Tomar, Aveiro e Tancos.
AF01 — IMM	031 I — Atirador	18	Vila Real, Viseu, Santa Margarida, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Funchal, Mafra, Tavira e Lisboa.
AF03 — AC	186 A — AQUIS objetivos	03	Vendas Novas, Santa Margarida e Mafra.
AF04 — AA	104 A — AA SIST missil	03	Lisboa, Funchal, Ponta Delgada e Santa Margarida.
AF05 — C	298 C — VCB cavalaria	05	Braga, Santa Margarida, Estremoz e Mafra.
AF06 — PE	263 C — Polícia do Exército	05	Coimbra, Santa Margarida, Tancos, Lisboa, Funchal, Ponta Delgada.
AF18 — TP	677 TP — Condução auto	02	Povoa De Varzim
AF24-E	377 — E SAP engenharia	05	Espinho, Entroncamento, Chaves, Santa Margarida, Tancos, Lisboa, Póvoa de Varzim e Porto

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica a)
AF10 — T	427 TM — Transmissões (armas)	05	Porto, Entroncamento, Vendas Novas, Tancos, Estremoz, Lisboa, Santa Margarida, Vila Real, Viseus, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Funchal e Mafra. Todas as AGPS's.
AF23-PSC	609 — AM alimentação	15	
	<i>Total</i>	73	

a) Sujeito a alteração

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

4 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Qualquer licenciatura, ou frequência no ensino superior;
- c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura, para candidatos habilitados com licenciatura e 24 anos para candidatos com frequência no ensino superior;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido as obrigações militares;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de seleção

7.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- i) Extensões de braços no solo (número mínimo de repetições: 15);
- ii) Abdominais em 1 minuto (número mínimo de repetições: 25);
- iii) Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima: 2000 m);
- iv) Transposição de Muro (60 cm de altura);
- v) Passagem de Pórtico (4 metros de altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e psicofísicas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

d) Prova Médica de Seleção (PMS)

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas tabelas gerais de incapacidade e inaptidão, aprovadas pela Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, alterada pela Portaria n.º 1157/2000, de 7 de dezembro, e pela Portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

e) Entrevista de Orientação (EO)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

7.2 — Os métodos de seleção, com exceção da entrevista de orientação, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: A ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO)/4]$$

em que:

CF = Classificação Final;
PAF = Prova de Aptidão Física;
PAP = Prova de Aptidão Psicológica;
PMS = Prova Médica de Seleção;
EO = Entrevista de Orientação.

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

9 — Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que para o efeito se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:

- a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas na alínea b) do ponto 6. do presente aviso, com exigência da exibição do original, ou cópia autenticada, para conferência, no dia da prestação de Provas de Classificação e Seleção;
- e) Certificado do registo criminal atualizado;
- f) *Curriculum Vitae*;
- g) Fotocópia da carta de condução (opcional);
- h) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório:

- i) Realizado nos 60 dias anteriores à data de entrega da candidatura; ou
- ii) Realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção no Gabinete de Classificação e Seleção, no caso de o candidato optar por aí os apresentar.

11.2 — Os documentos que acompanham o processo de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, para a Direção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França, 235, 2.º, 4050-278 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente aviso são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 6 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março.

13 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuam a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 3. do presente aviso, sem prejuízo da subalínea ii) da alínea h) do ponto 11.1.

14 — A realização do concurso, o número de vagas e a admissão à prestação de serviço militar ficam condicionados à emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

15 — Composição do júri

Presidente:

Diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento;

Chefe da Secção de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Imagem Controlo e Obrigações Militares;
Chefe da Secção de Acompanhamento das Operações de Recrutamento.

16 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos.

17 — Os interessados poderão obter esclarecimentos adicionais através de:

Linha Verde do Exército — 800201274
recrutamento@mail.exercito.pt

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, n.º 247, 4700-358 Braga — Tel. 253214659

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra — Tel. 239090578

CR Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro — Tel. 289822293

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal — Tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 218113954

CR Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada — Tel. 296653000

CR Porto — Av.ª de França, 235-R/C, 4050-278 Porto — Tel. 228340867

CR Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real — Tel. 259303590

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu — Tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança — Tel. 273328378

GAP Castelo Branco — Largo de St.º António, 6000 — 289 Castelo Branco — Tel. 272092011

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda — Tel. 271214008

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves — Tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora — Tel. 266760192

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Tel. 249327220

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254 619 328

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm. 913773862

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal, Praça Marquês de Pombal, 8600-670 Lagos — Tel. 282769236

8 de maio de 2014. — O Diretor, *António Manuel Felícia Rebelo Teixeira*, major-general.

207811773

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 6342/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e

especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-mor:

SCH SAS Q-e 044956-D, José Craveiro Rabaça — CA.

2 — Preenche a vaga de SMOR SAS que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH SAS 062294-L António da Graça Bizarro Polido, o qual passa a preencher a vaga de SCH SAS deixada em aberto por esta promoção.

3 — A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

4 — Conta a antiguidade desde 16 de dezembro de 2013.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

8 de maio de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207811943

Despacho n.º 6343/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-Chefe:

SAJ PA SUPRAPP 059614-A, José Manuel da Graça Alguém — CFMTFA.

2 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão especial do SCH PA 054023-E João Correia Sargento, verificada em 5 de maio de 2014.

3 — Conta a antiguidade desde 5 de maio de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

8 de maio de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207813255

Despacho n.º 6344/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na